

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.540, DE2003**

Proíbe a cobrança por uso de instalações sanitárias de uso público.

**Autor:** Deputado **Gilberto Nascimento**

**Relatora:** Deputada **Lúcia Braga**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 2.540, de 2003, do nobre Deputado Gilberto Nascimento, tem por objetivo proibir a cobrança pela utilização de banheiros localizados em áreas públicas, inclusive edifícios públicos ou privados de uso coletivo.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### **II - VOTO DA RELATORA**

De fato, a cobrança pelo uso de instalações sanitárias em áreas públicas destoa completamente da realidade do nosso País.

Ainda que sejam poucos os centavos ou reais que se cobrem, muitos brasileiros não estão preparados para arcar com tal despesa. O que se vê, então, são cidadãos sendo humilhados às portas dos banheiros de rodoviárias e em muitos outros lugares, ao verem negado o seu acesso. Esses

infelizes compatriotas acabam por ter que recorrer aos cantos de paredes escondidas, expondo-se, além de a uma deprimente situação, por vezes, a um vexatório chamado de atenção por alguma autoridade policial.

É triste, mas, infelizmente, ainda existe exclusão social dessa natureza no Brasil. Não podemos fechar os olhos e fingir que essas coisas não estão acontecendo.

A natural sensibilidade humana poderia ter evitado tal problema, mas parece que a ambição por um lucro fácil tem predominado, razão pela qual é necessário um diploma legal para coibir tal prática.

Parece absurdo ter que acionar o Congresso Nacional para tratar desse assunto, mas se não o fizermos, quem o fará?

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de  
Lei nº 2.540, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputada **Lúcia Braga**  
Relatora